



**LEI N.º 244  
DE 03 DE JULHO DE 2015**

Institui e inclui todo 3º (terceiro) sábado do mês de janeiro o Dia do Evangélico no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,  
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o 3º (terceiro) sábado do mês de janeiro como o Dia do Evangélico e incluído na Lei que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover os meios necessários à implementação, planejamento e execução da programação dos eventos pertinentes, pelo caráter educacional, tudo na conformidade de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 03 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

  
**JORGE EDUARDO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Maria José de Souza e Sousa**  
**Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**

  
**Dannel Alves Costa**  
**Procurador-Geral do Município**

